

Autos do processo GEDOC nº 20.14.0001.0004360/2026-58

Requerente: Departamento de Apoio Administrativo (DAA) – Procuradoria Geral de Justiça.

Requerido: Diretoria Geral.

Assunto: contratação visando a locação, montagem e desmontagem de painel de LED para divulgação visual, destinados à identificação e promoção do MPMT, na 58ª Expoagro Cuiabá 2026.

Cuiabá/MT, 07 de julho de 2026.

DESPACHO ADMINISTRATIVO

Trata-se de Documento de Formalização de Demanda (DFD) encaminhado pelo Departamento de Apoio Administrativo (DAA) deste Ministério Público, por meio da **CI Nº 0960/2026 – DAA**, solicitando análise e deliberação quanto à contratação de empresa especializada e devidamente habilitada para a prestação de serviços de locação, montagem e desmontagem de painel de LED para divulgação visual, destinados à identificação e promoção do Ministério Público do Estado de Mato Grosso, no evento da 58ª Expoagro Cuiabá 2026, a ocorrer no período de 10 e 19 de julho de 2026.

Ademais, o requerente justifica que a presente contratação tem por objetivo assegurar a infraestrutura técnica e logística necessária à realização das ações de divulgação e promoção institucional do Ministério Público do Estado de Mato Grosso, previstas para o período de 10 a 19 de julho de 2026. Ainda, a locação dos equipamentos, especialmente do painel destinado à divulgação visual, mostra-se indispensável para garantir a adequada visibilidade das apresentações, bem como proporcionar ambiente



compatível com a relevância institucional do evento, favorecendo sua organização, acolhimento e harmonia visual.

Outrossim, os recursos pretendidos são essenciais para o pleno desenvolvimento das atividades programadas, voltadas à divulgação institucional, à promoção, à integração e ao fortalecimento da atuação do Ministério Público do Estado de Mato Grosso.

Diante do exposto, e com base nas informações prestadas, **autorizo** o prosseguimento do feito, com fulcro no art. 35, XV, do ATO ADMINISTRATIVO Nº 520/2016-PGJ.

Nada obstante, considerando que o ATO ADMINISTRATIVO Nº 1.197/2023-PGJ internalizou, no âmbito do Ministério Público do Estado de Mato Grosso, o Decreto Estadual nº 1.525, de 23 de novembro de 2022, que regulamenta a Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, **dispensou a elaboração do Estudo Técnico Preliminar (ETP) e da Análise de Riscos**, com fundamento nos artigos 38, II, "a", e 328, § 2º, do referido decreto, tendo em vista a baixa complexidade do objeto e a possibilidade de adoção de controles simplificados e proporcionais aos riscos envolvidos.

Registro, ademais, que o feito se encontra devidamente instruído com Termo de Referência (TR), cujo, no presente caso, supre a necessidade dos artefatos ora dispensados.

Assim, encaminhem-se os autos ao Departamento Financeiro (DEFIN) para classificação da despesa. Em seguida, remetam-se à unidade demandante



para inclusão do pedido de compra no sistema E-jade e, ato contínuo, ao Departamento de Aquisições (DAQ) para as providências relativas ao processo de contratação.

Após, retornem-se os autos a esta Diretoria administrativa para nova análise e deliberações.

Ricardo Dias Ferreira

Diretor-Geral do Ministério Público de Mato Grosso

